



**LEI N.º 218/97  
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997**

Autoriza ao Poder executivo, doar um imóvel à CEHOP (Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas), para construção de um Conjunto Habitacional.

**O Prefeito Municipal de Poço Verde, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal Poço Verde, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CEHOP ( Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas ), uma área de terra medindo 13.357,39 m<sup>2</sup> ( Treze mil, trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados ), de propriedade do Município de Poço Verde, sito à Rua José Bonifácio Souza, limitando-se ao Norte, com Fiel Benício dos Santos; ao sul, com a Rua José Bonifácio Souza; ao Nascente, com Fiel Benício dos Santos; e, ao Poente, com José Adelmo Lino Dórea.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Verde (SE), 23 de outubro de 1997.

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito Municipal